Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2093 de 12 de novembro de 1997.

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.040, de 17 de setembro de 1997, e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa o art. 1° da Lei nº 2.040, de 17 de setembro de 1997, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária a Praça São Paulo, localizada no loteamento denominado Jardim do Ingá, que passa a denominar-se Qd. CRGP, com a área de 1.794,64 m2, com as seguintes dimensões e confrontações: "com frente para a Rua 9 de Julho com 25,00 mts mais dois chanfros de 3,92 mts em curva; fundo para a Rua Dona Alzira Pimentel Albuquerque com 25,00 mts mais dois chanfros de 3,92 mts em curva; lado direito para uma Rua sem denominação com 55,00 mts e lado esquerdo para uma Rua sem denominação com 55,00 mts."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

gima.